



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5/XIV
Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 135º-A

Empreitada de Conclusão das Obras de Modernização Suspensas das Escolas Secundárias da
Responsabilidade da Empresa Parque Escolar, EPE

Com vista a salvaguardar a célere conclusão das obras de modernização suspensas das escolas secundárias da responsabilidade da Empresa Parque Escolar, EPE, são estabelecidas as seguintes medidas excecionais:

- a) Possibilidade de recurso ao procedimento de ajuste direto previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para efeitos da celebração dos contratos relativos à Empreitada de Conclusão das Obras de Modernização suspensas das Escolas Secundárias da responsabilidade da Empresa Parque Escolar, considerando-se preenchidos os requisitos e condições exigidas para a adoção deste procedimento pré-contratual;
- b) Não aplicação das limitações constantes dos n.ºs 2 a 5 do artigo 113.º do CCP para efeitos de escolha, pela entidade adjudicante, das entidades convidadas para apresentação de propostas nos termos do artigo 112.º do mesmo diploma;
- c) Não sujeição à fiscalização prévia do Tribunal de Contas prevista no artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, produzindo todos os seus efeitos sem necessidade de obtenção do visto ou declaração de conformidade, sem prejuízo da sua sujeição à fiscalização concomitante nos termos legais.

Assembleia da República, 27 janeiro de 2020

Os Deputados,
Duarte Alves
Bruno Dias
João Oliveira
Paula Santos
Ana Mesquita

Nota justificativa:

Diversas obras de requalificação de escolas secundárias da responsabilidade da Empresa Parque Escolar foram suspensas no período da vigência do Pacto de Agressão.

Entretanto a suspensão foi levantada. Contudo passado praticamente uma década, há escolas que continuam num total estaleiro de obras, com as obras por concluir, como é exemplo a Escola Secundária João de Barros.

A conclusão das obras de modernização da Escola Secundária João de Barros, em Corroios, Seixal, é uma necessidade premente e urgente.

Aquelas obras tiveram início em 2010, prevendo-se, então, a conclusão da empreitada no prazo de um ano e meio.

Contudo, hoje, decorridos 10 anos, e após sucessivas interrupções das obras, cuja primeira paragem teve lugar logo em 2011, alunos, pais, professores e funcionários continuam confrontados com a situação das aulas decorrerem em contentores e as obras paradas, tendo o empreiteiro abandonado a obra em abril deste ano.

O último concurso o lançado pela Parque Escolar em 2019 não teve concorrentes.

Entretanto, os alunos continuam a ter aulas em contentores, num espaço escolar reduzido a um terço para as cerca de 1500 pessoas que ali estão diariamente.

O protesto de alunos, pais, professores, funcionários e órgãos autárquicos, exigindo a conclusão urgente das obras, tem sido recorrente, como atesta a mais recente manifestação realizada no passado dia 11 de dezembro.

Impõe-se, pois, a adoção de medidas excecionais que permitam encurtar prazos de contratação pública e acelerar a conclusão das obras na Escola Secundária João de Barros.

Impõe-se, pois, a adoção de medidas excecionais que permitam encurtar prazos de contratação pública e acelerar a conclusão das obras na Escola Secundária João de Barros e de todas as escolas que se encontrem nas mesmas condições. Por isso propomos a adoção do procedimento



previsto no Código de Contratação Pública que permita agilizar o processo e concluir as obras o mais rapidamente possível.